

GOVERNO DE MACAU**澳門政府**

Portaria n.º 186/98/M

訓令 第 186/98/M 號

de 7 de Agosto

八月七日

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. Durante a minha ausência, de 7 a 10 de Agosto do corrente, designo para exercer as funções de Encarregado do Governo, o Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, Dr. Vítor Rodrigues Pessoa.

Governo de Macau, aos 6 de Agosto de 1998.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

總督行使《澳門組織章程》第九條第一款賦予之權能，下令：

獨一條——本人委任經濟協調政務司貝錫安在八月七日至十日不在澳門期間履行護理總督職務。

一九九八年八月六日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 2,00

每份價銀二元正